



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.775, DE 08 DE JULHO DE 2011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº053/2011, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAVRAS E REGIÃO.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

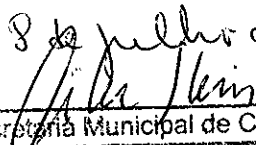
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Municipal o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAVRAS E REGIÃO**, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de julho de 2011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 3.775</u>
foi lida e aprovada em sessão pública do Município e promulgada em conformidade com os artigos do Regulamento de Lavras.
Lavras, 08 de julho de 2011
 Secretaria Municipal de Comunicação

